

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. - Pelo presente instrumento, o **Autorizador** abaixo qualificado e assinado, autoriza à **Globo Comunicação e Participações S.A.**, empresa com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.865.757/0001-02, doravante denominada simplesmente “**Globo**”, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela **Globo**, na obra audiovisual por ela produzida, intitulada “_____”, doravante denominada simplesmente “**Obra**”.

2. - Reconhece expressamente o **Autorizador** que a **Globo**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a **Obra** e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a **Obra** livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, fotonovelas, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-la, bem como a imagem e voz do **Autorizador** para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação da **Obra**, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” da **Obra**; fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital video disc”), blu-ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, adaptá-la para forma de minissérie, comercializá-la ou alugá-la ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados da **Obra**, disseminar a **Obra** e a imagem e voz do **Autorizador** através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, utilizá-la em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder os direitos autorais sobre a **Obra** ou sobre as imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, produzir novas obras audiovisuais (“remakes”), utilizar trechos ou extratos da mesma ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à **Globo** alguma espécie de vantagem econômica.

2.1. - Nenhuma das utilizações previstas no *caput* desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a **Globo** dar à **Obra** e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao **Autorizador** qualquer remuneração além daquela avençada neste instrumento.

3. - O **Autorizador** declara que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento. Desta forma, o **Autorizador** deverá manter a **Globo** a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à autorização neste ato concedida, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela **Globo** com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a **Globo** regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

4. - A presente autorização entra em vigor na data de sua assinatura, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra objeto deste instrumento. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

5. - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Autorizador: _____

Nome do Autorizador: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

CPF/MF: _____